



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

---

**RESOLUÇÃO Nº. 29 DE 26 DE MARÇO DE 2013**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de Chamada Pública nº2 de 31 de agosto de 2012 da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - SECADI- e o contido no Processo 23005.000185/2013-31, **RESOLVE ad referendum:**

**Art. 1º** Criar o Curso de Graduação Licenciatura em Educação do Campo da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD.

**Art. 2º** Autorizar o funcionamento do Curso Graduação Licenciatura em Educação do Campo considerando que o Projeto Pedagógico do Curso foi selecionado pelo Edital supra mencionado e aprovado pelo CEPEC.

**Art. 3º** O Curso de Graduação Licenciatura em Educação do Campo será oferecido nos seguintes termos:

- 1) Nome do curso: Licenciatura em Educação do Campo
- 2) Habilitação: Ciências da Natureza
- 3) Modalidade: presencial
- 4) Funcionamento: Alternância dos estudos entre tempo-universidade e tempo-comunidade
- 5) Regime de matrícula: semestral
- 6) Número de Vagas: 120
- 7) Grau conferido: Licenciado em Educação do Campo com habilitação em Ciências da Natureza.

**Prof. Dr. Damião Duque de Farias**